

5826128
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 5 (cinco) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RILMAR FIRMINO DE SOUSA
 Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 269729

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4217/2017 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 CONSIDERANDO o que estabelece a PORTARIA Nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa JORGE ANTÔNIO CALICE AUAD - ME, CNPJ nº 19.844.153/0001-43, sob o nome de fantasia J.A. PLACAS, junto a este órgão;
 CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
 RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa JORGE ANTÔNIO CALICE AUAD - ME, nome de fantasia J.A. PLACAS, CNPJ nº: 19.844.153/0001-43, situada na Av. Mangueirão, nº 1, Bairro: Mangueirão, CEP: 66.640-480, no município de BELÉM/PA Código de cadastramento nº 125PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 27 de dezembro de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 270048

PORTARIA Nº 4218/2017 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 CONSIDERANDO o que estabelece a PORTARIA Nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa VICTOR E VICTORIA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ nº 12.920.648/0001-65, sob o nome de fantasia PLACAS SÃO PAULO, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
 RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa VICTOR E VICTORIA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, nome de fantasia PLACAS SÃO PAULO, CNPJ nº: 12.920.648/0001-65, situada na Av. João Paulo II, nº 597, Bairro: Marco, CEP: 66.095-492, no município de BELÉM/PA Código de cadastramento nº 050PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 27 de dezembro de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 270052

PORTARIA Nº 4248/2017 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
 CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 CONSIDERANDO o que estabelece a PORTARIA Nº 358/2005 – DS/PROJUR;
 CONSIDERANDO o requerimento da empresa V. P. MARES - ME, CNPJ nº 05.312.026/0001-99, sob o nome de fantasia PLACAS SÃO PAULO, junto a este órgão;
 CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
 RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa V. P. MARES - ME, nome de fantasia PLACAS SÃO PAULO, CNPJ nº: 05.312.026/0001-99, situada na Rod. Augusto Montenegro, nº 141A, Km 3, Bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-110, no município de BELÉM/PA Código de cadastramento nº 057PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
 Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 27 de dezembro de 2017.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 270054

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3.113/2016-DG/CGP, convoca os interessados para abertura do envelope de proposta de preços da licitante habilitada, referente ao processo licitatório Tomada de Preços nº 10/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do Município de Moju. A sessão de abertura do envelope de proposta de preços da empresa Habilitada na referida licitação acontecerá no dia 18 de janeiro de 2018, às 14h00min (horário local).

Belém, 16 de janeiro de 2018.

Kleiton dos Santos Costa

Comissão Permanente Licitação

DETRAN/PA

Protocolo: 270111

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 01/2018 – CGD/PAD BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2016/510554, em decorrência de Ofício oriundo da Polícia Civil Estadual (DIOE), em que apura possível irregularidade em processo de transferência de propriedade do veículo placa QEP 0612, na CIRETRAN de Paragominas/PA;

CONSIDERANDO que a materialidade e autoria dos fatos restam delimitadas nos autos, sendo caso de instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme Parecer nº 938/2017 – CORREGEDORIA GERAL;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores J.M.F.P., matrícula nº 57202086/1 e G.C.S.A., matrícula nº 57201206/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845374/1, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1 e HILMA DE ARAÚJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194923/1, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei

5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Portaria nº 4284/2017-DG/CGP

Protocolo: 270010

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 012/2018 – CGP/SUSIPE

Belém,

09 de janeiro de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **MARCO ANTONIO FERNANDES FONSECA, MÁRIO JORGE PEREIRA MENDONÇA JÚNIOR e MÁRCIO ALEXANDRE MIRANDA TORRES**, acerca de suposta agressão física ao preso IEGO ALMEIDA MENDONÇA, ocorrida no dia 28/08/2017 na Central de Triagem da Cidade Nova – CTCN. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, inciso VI, c/c art. 189, e art. 190, inciso VII, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, membro.**

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

V – Classificar o presente processo como de **tramitação prioritária**, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 269922

Portaria nº 016/2018 – CGP/SUSIPE

Belém,

10 de janeiro de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **PETER BRABO PINHEIRO**, referente à suposta falta de urbanidade dispensada aos servidores da Central de Triagem da Cremação – CTCREMA. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos II e VI, c/c art. 189, ambos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES**